



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



1 **SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF PR. ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ABRIL/2021 CONSELHO**  
2 **ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO 28/04/2021 CEDI/PR.** Ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de 2021, às  
3 09h00, em primeira convocação, e às 09h15, em segunda convocação, na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, à Rua  
4 Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia  
5 Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados.  
6 No horário pré-determinado, o Vice- Presidente Sr. Jorge Nei Neves (Associação São Francisco de Assis De Pinhão –  
7 Guarapuava) solicitou em primeira chamada à apresentação dos Conselheiros presentes: José Araújo da Silva (ASP), Matheus  
8 Mokdese dos Santos (AMAI), Vice- Presidente – Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Maria de Lourdes M. Schram (Pastoral da  
9 Pessoa Idosa), Veranice Ferreira (IPC), Elisa Beraldi Canales (Suplente CEGEN), Bernadete Dal Molin Shenato (IAPPESP-PR),  
10 Antonielli Felix Baluta (Pequeno Cotoleto), Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (API – Ourizona), Aline Copacheski Santos  
11 (Suplente do Lar São Vicente de Paulo), Clemilda Santiago Neto (SEED), Adriane Miró Vanna Benke (Suplente da SESA),  
12 Viviane da Paz Carvalho (SEJUF/ GOFs), Paulo de Souza Rolim Filho (Suplente da SEJUF/GOFs), Lucimeri Sampaio Bezerra  
13 (COHAPAR), Luiz Antonio Mariotto Neto (Suplente COHAPAR), Claudio Marques Rolin (SESP), Janice Cherpinski (Suplente da  
14 SESP), Antoniella Dacol Guil (SEIL), Camila Aragão (SETEST), José Maia (Suplente SETI), **Colaboradores/ Convidados:**  
15 Rosana Beraldi Bevervanço (MP-CAOPDDI), Maria Adelaide Mazza Correia. **JUSTIFICATIVAS:** Adriana Santos de Oliveira  
16 (SEJUF/DPPI), Adalza Gomes da Silva e Manoel Tadeu Barcelos (SEJUF/DAS). **Abertura:** após a constatação de quórum e  
17 efusivas saudações o Vice- Presidente Sr. Jorge Nei Neves deu início a primeira reunião ordinária do ano, agradecendo a  
18 participação dos colaboradores das comissões permanentes e dos demais participantes presentes até então, citando a troca de  
19 link presente na pauta por motivo de falha técnica e após algumas considerações o Vice-Presidente propõe aprovação da  
20 pauta. **2. Aprovação da Pauta:** Aprovada. **3. Aprovação das Atas das reuniões anteriores;** Aprovado a ata do mês de  
21 Fevereiro. Antes de abordar o próximo item da pauta, o Sr Jose Araujo propõe uma inclusão de Pauta referente a Secretaria  
22 Executiva Srª. Jocelia Cunha, o Vice-Presidente então sugere que seja após os informes Presidência do CEDI/PR. **4. Informes**  
23 **da Presidência do CEDI/PR –** O Vice-Presidente Jorge Nei comunica a todos sobre a Conferência Nacional, no qual o mesmo  
24 foi escolhido pelo Doutor Antônio Costa para ser representante da Região Sul. Foram propostas cinco Conferências Regionais  
25 onde cada região trataria de seus assuntos pertinentes e o representante faria uma filtração e compilação das propostas para a  
26 Conferência Nacional, o presidente sugere que os Conselheiros pensem a respeito de questões para o encaminhamento da  
27 Conferência, que será tratado com o Secretário. O Sr Jose Araujo relata que todos os estados já fizeram suas Conferências  
28 estaduais, sendo assim, ocorreu um acúmulo de propostas dos municípios, onde a próxima etapa então seria a da Conferência  
29 Nacional, fazendo-se assim a sugestão pelo mesmo de somente uma reunião administrativa. Tomando a palavra a Sr.ª Maria  
30 Adelaide Mazza Correa, faz um adendo a fala do Sr. Jose Araujo, reforçando a possibilidade de resolver todas as questões em  
31 apenas uma reunião geral administrativa ao invés de realizar um Conferência Regional e ainda expõe que o atual governo esta  
32 retirando ainda mais a viabilidade de pessoas idosas de participarem ativamente de suas causas e direitos. A Srª. Bernadete  
33 fazendo uso da palavra propõe que o Vice-Presidente Sr Jorge argumente para que haja participação de todos os Delegados  
34 eleitos em nível Nacional na Conferência Nacional. Retomando a palavra a Maria Adelaide faz um questionamento ao  
35 presidente sobre a possibilidade de realizar uma reunião com as Presidentas Ariane e Adriana dos outros estados para  
36 alinhamento de idéias e questionamentos, o Sr Jorge relata que já havia feito a solicitação de reunião com as mesmas, tendo  
37 como resposta a rejeição de um possível encontro para resolução dessas pendências. O vice-presidente Jorge Nei Neves  
38 sugere um encaminhamento via ofício ao Conselho Nacional e para Secretaria Nacional, enfatizando que há um processo  
39 Conferencial em andamento, onde esse processo já foi cumprido em níveis estaduais e existe na programação o complemento  
40 com a Conferência Nacional, onde o Estado do Parana não aprova as Conferências Regionais. **Parecer do CEDI: Aprovado.**  
41 Antes de seguir com a Pauta o Sr Jorge reforça que a atual Presidenta está com problemas de saúde e por isso não  
42 compareceu a presente reunião. **Inclusão de Pauta ref. a Secretaria Executiva-** O vice Presidente Jorge apresenta que  
43 secretaria executiva Jocelia Cunha, foi uma grata surpresa de demonstração de trabalho, competência para o cargo relatado,  
44 boa vontade para aprender e humildade, tendo consigo o perfil que o Conselho necessita por ora, pois o mesmo só anda com  
45 uma boa secretaria executiva, visto que o Presidente não da conta sozinho, necessitando de auxílio nas partes administrativas.  
46 O Sr Jorge complementa dizendo que nem sempre se tem as pessoas adequadas para cumprir com as funções que lhes são

## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



47 atribuídas, portanto em conversa com o Senhor Secretário Estadual Ney Leprevost ele relatou da importância da valorização  
48 do trabalho da secretaria executiva e desse modo tivesse o reconhecimento moral e salarial, como todas as outras Secretárias  
49 Executivas, dentro da Secretaria tem, sendo um apelo por equidade econômica. O Sr Jose Araujo faz um adendo à fala do  
50 presidente relatando que essas questões ocorrem pela incapacidade da gestão de reconhecer o grande trabalho que é  
51 desenvolvido pelos conselhos, onde os colegiados têm contribuído com cada um dos seus setores na construção de políticas  
52 cada vez mais claras do seu segmento e deve-se frisar essa questão de improficiência. O Sr Jose Araujo expõe que o  
53 Conselho tem dificuldades com o cargo de Secretária Executiva de longa data, portanto, o mesmo deveria ter imunidade para  
54 não ser transferido, não ser designado para outra função ou atender outro conselho. Sendo relatado pelo Sr Jose Araujo sobre  
55 o art. VI da Lei no parágrafo dez define que o Presidente indica o Secretário para o colegiado e o colegiado aprova ou não,  
56 onde o Conselho do mandato anterior elegeu a Srª Jocelia Cunha como Secretária Executiva, tendo uma grata alegria pelo  
57 trabalho, organização e comprometimento da mesma com os assuntos do CEDI/ PR, pois ninguém trabalha por abraços, mas  
58 sim para ter retorno salarial e de reconhecimento. A conselheira Lucimeri Sampaio relata que o cargo tem que ser valorizado  
59 independente do cargo de contratação seja ele comissionado ou pelo concurso e isso não se discute, passando a palavra para  
60 a Drª Adriane Miró que questiona qual a proposta do CEDI em discussão e o Vice-Presidente explica que é em relação a uma  
61 manifestação por escrito referente ao Tratamento isonômico da Secretária Executiva Srª Jocelia Cunha em relação às demais  
62 dos outros Conselhos, a Drª retomando sua fala diz não entender se cabe o CEDI esse tipo solicitação, pois o Conselho não  
63 tem como interferir no nível do cargo, fazendo um adendo às questões quanto à pertinência e se cabe ao CEDI esse tipo de  
64 manifestação, O senhor Jose Araujo tomando a palavra expõe que tudo que não contraria a lei é competência desse Conselho.  
65 Retornando ao lugar de fala o Vice-Presidente relata que a atribuição da Srª Jocelia Cunha no início era no Disque Idoso e que  
66 a mesma foi promovida de Cargo e responsabilidades, mas não de remuneração. A conselheira Maria Adelaide relata que “O  
67 estado é muito duro com os funcionários pequenos, mas muito generoso com os funcionários grandes”. A Drª Rosana  
68 Bevervanco fazendo uso da palavra argumenta que o cargo de Comissão é de livre escolha e exoneração do Gestor, sendo  
69 uma questão bastante frágil em termo de colocação, em que dentro das atribuições do CEDI cabe somente dar a sugestão ao  
70 Gestor de melhor remuneração, sendo, portanto para ela adequado realizar essa sugestão. A Drª Rosana ainda relata que está  
71 preocupada com o tempo gasto com assuntos administrativos dentro da reunião, levando em conta o momento pandêmico e a  
72 ginástica de horários que todos estão tendo que ter para o acompanhamento de Reuniões e demais tarefas cabíveis, sendo  
73 proposto pela mesma uma agilidade dos assuntos coerentes. O Vice- Presidente encerrando o assunto da Secretária Executiva  
74 relata que a vista disso fica determinado a criação de um Ofício com intuito de equiparação salarial. E ainda sendo relatado  
75 pela Conselheira Veranice que as coisas devem mudar, pois se deve buscar a mudança gradativa e não estagnar frente às pré-  
76 determinações da sociedade. **PARECER DA PLENÁRIA: APROVADO. 5. – Informes da Secretaria Executiva** - o Vice-  
77 Presidente Sr. Jorge Nei passa para Secretária – A secretária executiva Jocélia Cunha cumprimentando a todos e expõe que a  
78 Presidenta Adriana conseguiu uma estagiária para que a Secretária Executiva tenha um auxílio nas atividades pertinentes, no  
79 momento sendo composta por duas estagiárias que seriam a Karyn e a Giovanna, presentes nessa Reunião da Plenária.  
80 Também relata que as questões das faltas dos Conselheiros que não puderam comparecer em reunião deverão ser justificadas  
81 via email do CEDI. A Srª Jocelia Cunha agradece e deseja um bom segmento de Reunião para todos. O Vice- Presidente Sr  
82 Jorge aproveita para lembrar aos Conselheiros da Sociedade Civil que são três faltas consecutivas ou cinco alternadas,  
83 sendo assim se ultrapassar o limite a entidade perde a cadeira no conselho, e pala a Sociedade Governamental é  
84 encaminhado um Ofício para a Secretaria pedindo para que a mesma indique outros representantes. **6. Informes da gestão:**  
85 Tomando o lugar de fala o Sr Paulo Rollin comunica que ingressou no Departamento na época do Matheus, onde o mesmo foi  
86 muito bem acolhido e segue no departamento resistindo a intempéries, o Sr Paulo agradece por fazer parte desse Conselho e  
87 deseja aprender e se apropriar das questões para auxiliar a Presidente Adriana, e segue à disposição de todos. **Edital 01/2018,**  
88 **Segundo Estadual Plano dos Direitos da Pessoa Idosa e Ad Referendum 011/2020** (que deliberou 1 Milhão e meio para a  
89 compra de EPI's): Ficou a cargo da Presidenta Adriana que não pode comparecer por motivos clínicos e sendo justificado pela  
90 mesma. **Ad referendum 05/2021:** Foi feito no dia 23 de Abril, antes da Plenária pela Presidenta Adriana, a partir de uma  
91 tratativa da reunião da Comissão de enfrentamento da COVID nas ILPI's, em que a Presidenta, solicita alguém do  
92 Departamento de Assistência Social acompanhando as Reuniões da Comissão. Tomando a palavra a Drª Adriane Miró relata



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



93 que as ILPI's são um equipamento da área social, portanto a Assistência Social tem que estar envolvida em todas as tratativas  
94 frequentemente, pois não dá mais para esperar porque estamos a mais de um ano em situação pandêmica, apesar da  
95 vacinação, sendo considerada em estado crítico e cada vez mais agravante frente aos surtos nas ILPI's. Fazendo o uso da  
96 palavra o Sr Jose Araujo complementa que a Saúde tem disponibilizado uma imensidade de dados que podem auxiliar a  
97 Assistência Social e o CEDI na condução vital frente ao enfrentamento da Covid com um trabalho integrado pelos mesmos,  
98 onde as duas áreas atuem em conjunto nas Instituições de Longa Permanência, sendo assim ficou encaminhado um Ofício  
99 038/2021 para requisitar a presença de um representante do DAS. **7. Relato das Comissões Permanentes: 7.1. Comissão**  
100 **de Políticas Públicas e Comunicação 1.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:**  
101 **1.1.1 – Pauta da Família Acolhedora, protocolo nº 17.443.213-9 para resposta do DAS/SEJUF. Ofício solicitando ao DAS**  
102 **informações de quais municípios já implementaram a modalidade como alternativa ao asilamento. Protocolo encontra-se no**  
103 **DAS/SEJUF. Parecer da Comissão: A Comissão aprovou que seja reiterada a solicitação ao DAS para encaminhar o**  
104 **parecer técnico solicitado. Parecer do CEDI: Aprovado 1.1.2 – PL 392-2019 – Protocolo 15.792.238-6 – Dispõe sobre a**  
105 **contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos nos quadros funcionais de empresas privadas do Estado**  
106 **do PR. Relato:** Projeto de Lei que chegou para o DPPI/SEJUF para manifestação, tendo em vista que a matéria afeta ao  
107 departamento, porém o departamento entendeu que deveria realizar encaminhamento para apreciação do CEDI-PR.  
108 Encaminhamento prévio deste PL para os conselheiros para apropriação com posterior discussão sobre o tema. A  
109 apresentação não foi realizada na reunião do mês de março, ficando para apresentação na reunião do mês corrente. **Resumo**  
110 **do PL:** Dispõe sobre a contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos nos quadros funcionais de empresas  
111 privadas do estado do Paraná, que tenham convênio, que recebam qualquer incentivo ou benefício ou que sejam contratadas  
112 pelo estado. As que contenham 100 ou mais funcionários devem ter no mínimo 3% de pessoas idosas. Apresentado pelo  
113 Deputado Estadual Boca Aberta Jr., em maio de 2019. **Parecer da Comissão: A comissão sugere a ampliação do**  
114 **percentual de 3% para 5% de pessoas idosas, tendo em vista que nos próximos anos teremos um aumento na**  
115 **expectativa de vida e que atualmente os idosos compõem 15% da população, no Estado do Paraná. Parecer do CEDI:**  
116 **Solicitar a CRIA/ALEP que todos os PLs em tramitação sejam encaminhados ao CEDI para conhecimento e**  
117 **contribuições, tendo em vista que isso já foi acordado anteriormente entre o presidente do Conselho e o Presidente da**  
118 **CRIA. Aprovado parecer da comissão. 1.1.3 – PL 425/2020 – Protocolo 16.736.007-6 – Regulamenta o distanciamento**  
119 **social e a visitação dos moradores de Instituições de Permanência de Idosos, casas e asilos, públicos e privados,**  
120 **enquanto perdurarem os efeitos da pandemia. Relato:** Projeto de Lei que chegou para o DPPI/SEJUF para manifestação,  
121 tendo em vista que a matéria afeta ao departamento, porém o departamento entendeu que deveria realizar encaminhamento  
122 para apreciação do CEDI-PR. Encaminhamento prévio deste PL para os conselheiros para apropriação com posterior  
123 discussão sobre o tema. A apresentação não foi realizada na reunião do mês de março, ficando para apresentação na reunião  
124 do mês corrente. **Resumo do PL:** Regulamenta o distanciamento social e a visitação dos moradores de instituições de  
125 permanência de idosos, casas de repouso e asilos [sic], públicos e privados, enquanto perdurarem os efeitos do estado de  
126 calamidade pública do COVID-19 no Estado do Paraná. As visitas seriam somente de forma virtual, devendo a Instituição  
127 providenciar a operacionalização e apoio logístico. Excepcionalizada a visita, se médica. Dentre outras regulamentações.  
128 Apresentado pelo Deputado Estadual Delegado Francischini, em julho de 2020. **Parecer da Comissão: A comissão não**  
129 **recomenda esse PL, tendo em vista que entende que esta matéria é de competência da SESA, inclusive, se**  
130 **regulamenta por meio da Nota Orientativa 41 que é atualizada constantemente de acordo com a condição**  
131 **epidemiológica. Parecer do CEDI: Aprovado 1.1.4 – PL 435/2020 – Protocolo 16.736.330-0 – Institui em caráter**  
132 **permanente, a Força Tarefa de Defesa do Idoso. Relato:** Projeto de Lei que chegou para o DPPI/SEJUF para manifestação,  
133 tendo em vista que a matéria afeta ao departamento, porém o departamento entendeu que deveria realizar encaminhamento  
134 para apreciação do CEDI-PR. Encaminhamento prévio deste PL para os conselheiros para apropriação com posterior  
135 discussão sobre o tema. A apresentação não foi realizada na reunião do mês de março, ficando para apresentação na reunião  
136 do mês corrente. **Resumo do PL:** Institui, em caráter permanente, a Força Tarefa de Defesa do Idoso, para garantia dos  
137 direitos, prevenção e combate aos crimes contra os idosos, integrada por representantes dos três poderes do Estado e da  
138 sociedade organizada. A Secretaria de Justiça, Família e Trabalho indicaria um coordenador geral. Dentre outras



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



139 especificações. Apresentado pelos Deputados Estaduais Cobra Repórter e Subtenente Everton, em julho de 2020. **Parecer da**  
140 **Comissão: A comissão entende que este PL não deve prosperar tendo em vista que esta matéria deve ser originária do**  
141 **Estado, com envolvimento amplo das Secretarias. Entende também que a prioridade é a Delegacia do Idoso e após a**  
142 **implantação, pode ser criada a Força Tarefa como um Programa específico, a partir dela. Parecer do CEDI: Aprovado**  
143 **1.1.5 – PL 621/2020 – Protocolo 17.156.194-9 – Altera o artigo 3º da lei 20.362/2020 – que dispõe sobre a**  
144 **obrigatoriedade de o responsável técnico em ILPIs, seja um profissional de saúde; Relato:** Projeto de Lei que chegou  
145 para o DPPI/SEJUF para manifestação, tendo em vista a matéria afeta ao departamento, porém o departamento entendeu que  
146 deveria realizar encaminhamento para apreciação do CEDI-PR. Encaminhamento prévio deste PL para os conselheiros para  
147 apropriação com posterior discussão sobre o tema. A apresentação não foi realizada na reunião do mês de março, ficando para  
148 apresentação na reunião do mês corrente. **Resumo do PL:** Altera o artigo 3º, da Lei nº 20.362, de 27 de outubro de 2020, que  
149 dispõe sobre a obrigatoriedade de o responsável técnico por Instituição de Longa Permanência para Idosos possuir formação  
150 em nível superior na área da saúde, passando a constar que a capacitação e reciclagem devem ser realizadas de acordo com  
151 art. 3º, §1º, VI, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Apresentado pelos Deputados Estaduais Cobra Repórter e Ademar Luiz  
152 Traiano, em novembro de 2020. **Parecer da Comissão: A comissão entende que o PL carece de regulamentação, tendo**  
153 **em vista que a capacitação e reciclagem são termos muito genéricos. Acredita que a lei é válida, porém requer**  
154 **regulamentação detalhada para ser eficaz. Parecer do CEDI: O tema será pauta da reunião da comissão temporária de**  
155 **elaboração do Plano Estadual de Cuidados de Longa Duração, com data a ser definida. 1.1.6 – PL 514/2020 – Protocolo**  
156 **16.973.382-1 – Para ciência autografo do projeto de lei 514/2020 – de autoria dos Deputados – Ademar Traiano e Cobra**  
157 **Repórter – E-mail 25/01/2021. Relato:** Projeto de Lei que chegou para o DPPI/SEJUF para manifestação, tendo em vista que  
158 a matéria afeta ao departamento, porém o departamento entendeu que deveria realizar encaminhamento para apreciação do  
159 CEDI-PR. Encaminhamento prévio deste PL para os conselheiros para apropriação com posterior discussão sobre o tema. A  
160 apresentação não foi realizada na reunião do mês de março, ficando para apresentação na reunião do mês corrente. **Resumo**  
161 **do PL:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Responsável Técnico por Instituição de Longa Permanência para Idosos possuir  
162 formação em nível superior na área de saúde (sim, mesma ementa da anterior). A diferença é que na PL anterior, somente  
163 prevê a alteração do artigo, para tratar da capacitação e reciclagem e nesta trata realmente da obrigatoriedade na formação da  
164 saúde. Apresentado pelos Deputados Estaduais Ademar Luiz Traiano, Luiz Claudio Romanelli e Gilson de Souza, em outubro  
165 de 2020. **Parecer da Comissão: A comissão entende que o PL carece de regulamentação, tendo em vista que a**  
166 **capacitação e reciclagem são termos muito genéricos. Acredita que a lei é válida, porém requer regulamentação**  
167 **detalhada para ser eficaz. Parecer do CEDI: O tema será pauta da reunião da comissão temporária de elaboração do**  
168 **Plano Estadual de Cuidados de Longa Duração, com data a ser definida. 1.2 – Pauta Permanente – Acompanhamento do**  
169 **processo da implantação da Delegacia do Idoso: Protocolo nº: 15.960.134-0 Relato:** Atualmente, o protocolo está com a Casa  
170 Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para  
171 discussão e tratativas sobre a criação e implantação da Delegacia Especializada da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, em  
172 conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná  
173 (MP/PR), Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do  
174 Paraná (SEJUF/PR). Com o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão ofício para  
175 comparecimento. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. Solicita-se ao DPPI preparar um dossiê sobre**  
176 **o tema e da importância da sua efetivação, para a argumentação junto ao governador. 1.3 – Pauta Permanente –**  
177 **Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolo**  
178 **nº: 16.047.547-1; Relato:** Atualmente, o protocolo está com a Casa Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva,  
179 realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para discussão e tratativas sobre a Regulamentação da lei  
180 Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos  
181 do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná (MP/PR), e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho  
182 do Estado do Paraná (SEJUF/PR). Com o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão  
183 ofício para comparecimento. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. Solicita-se ao DPPI preparar um**  
184 **dossiê sobre o tema e da importância da sua efetivação, para a argumentação junto ao governador. 1.4 – Para ciência:**

## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR



185 **ALEP Projeto de lei nº 91/2021 – Dep. Anibelli Neto envia projeto que torna obrigatório atendimento prioritário especial**  
186 **para idosos maiores de 80 anos. Protocolo nº 17.489.428-0. Relato:** Projeto de Lei visa alteração do texto da lei nº  
187 14.193/2003, com intuito de dar visibilidade ao atendimento prioritário especial aos idosos maiores de 80 anos. O  
188 Departamento se manifestou de acordo com o projeto de lei, tendo em vista a garantia de direitos da pessoa idosa e informou  
189 que sobre a matéria já existe previsão no Estatuto do Idoso. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. Já há**  
190 **previsão no Estatuto do Idoso artigo 3º, parágrafo 2º sobre essa prioridade. 1.5 – Prefeitura de Irati – Manifesta**  
191 **interesse em formalizar parceria com a SEJUF para implementação de serviço regionalizado de atendimento aos**  
192 **direitos da Pessoa Idosa. Protocolo nº 15.731.940-0. Relato:** Projeto encaminhado pelo Município de Irati, encaminhado ao  
193 CPSE/DAS/SEJUF para emissão de Informação Técnica nº 293/2019, que informou da impossibilidade de aporte de recurso  
194 tendo em vista a não tipificação do serviço. Após complementação de informações por parte do Município, o protocolo foi  
195 encaminhado à SETI, à SESA, à DAV (Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde) e a 4ª Regional de Saúde, que  
196 manifestaram a impossibilidade de parceria na execução do referido Projeto. **Parecer da Comissão: Responder o município**  
197 **com as informações dos Departamentos por onde o protocolo teve apreciação. Parecer do CEDI: Aprovado. 1.6 –**  
198 **Banco de Projetos – APAE de União da Vitória – e-mail em 23/02/2021; Apresentação as 10h00min. Relato:**  
199 Apresentação da Sra. Andrea, informou que a instituição atende 06 idosos, o projeto visa implementar uma academia para os  
200 idosos, no valor de R\$ 50.000,00. **Parecer da Comissão: Aprova o mérito com a ressalva de que o projeto precisa**  
201 **retornar para que seja adequado à Deliberação nº 013/2020 e atender as formalidades necessárias, devendo retornar**  
202 **na próxima reunião de do mês de maio. Parecer do CEDI: Aprovado. 1.7 – Banco de Projetos – SAS Santa Izabel do**  
203 **Oeste – e-mail em 03/03/2021; Apresentação 10h20min. Relato:** Apresentação realizada pela Sra. Débora informou que o  
204 projeto visa auxiliar no aperfeiçoamento psicomotor, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos idosos, com público-alvo  
205 de 170 idosos. Estimativa do valor: R\$ 33.056,45. **Parecer da Comissão: Aprovado o mérito. Parecer do CEDI: Aprovado**  
206 **1.8 – Banco de Projetos – Santa Casa de Curitiba – e-mail em 15/03/2021; Apresentação 10h40min. Relato:** A  
207 apresentação realizada pelo Sr. Marco objetiva a substituição de equipamento de Hemodinâmica por um de modelo mais  
208 moderno, a fim de melhorar a qualidade dos procedimentos. Tem como públicos-alvo a população em geral e idosos que  
209 necessitem de diagnóstico e intervenção relacionados a doenças cardiovasculares. Orçamento aproximado de  
210 R\$ 3.000.000,00. Estima atender mais de 900 idosos. **Parecer da Comissão: Não aprova o projeto tendo em vista que o**  
211 **equipamento não é de uso exclusivo ou majoritário da população idosa e SUS. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da**  
212 **comissão. 1.9 – Informações sobre a fase de aplicação da Caderneta de Saúde da pessoa idosa no PR – e-mail em**  
213 **21/04 – Solicitação do Conselheiro Sr. José Araujo; Relato:** Segundo informações da doutora Adriane Miró, representante  
214 da SESA na comissão, a referida Caderneta não foi adotada pelo Estado do Paraná. Alguns municípios adotaram, contudo por  
215 meio de tratativas diretas dos mesmos com o Ministério da Saúde. **Parecer da Comissão: Ciente, as informações serão**  
216 **repassadas ao solicitante. Parecer do CEDI: O Conselheiro Sr. José Araújo propõe que seja feita solicitação a SESA de**  
217 **qual alternativa será adotada no estado, quando da não implantação da caderneta no PR. Como a pessoa idosa terá as**  
218 **informações próprias constantes na mesma. Aprovado pela plenária. Obs.: Sugestão de Nota Orientativa a respeito de**  
219 **instrumentalizar os ER's referente ao: Banco de Projetos e sobre a Deliberação nº 013/2020. 7.2. Comissão de**  
220 **Acompanhamento aos Conselhos Municipais 2.1 – Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões**  
221 **anteriores: Manual de Criação do Conselho, Fundo do Idoso e Instrumental de Trabalho dos CMDPI's. Relato:** Foi  
222 realizada reunião extraordinária da comissão no dia 31/03/21, contudo não estavam disponíveis os materiais para análise.  
223 Devido aos preparativos de posse do CEDI, e afastamento da chefe do DPPI, por motivo de cirurgia, os materiais serão  
224 apresentados pelo residente técnico Lucas, no retorno de suas férias. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI:**  
225 **Ciente. Incluir no material um capítulo referente ao Plano Municipal da pessoa idosa. 2.1– Pauta Permanente -**  
226 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: Curso de Formação de Conselheiros Municipais dos Direitos**  
227 **da Pessoa Idosa. Relato:** O vice-presidente do CEDI apontou a necessidade da realização de um trabalho concomitante ao do  
228 projeto de formação continuada, tendo em vista as dificuldades que os CMDPIs estão enfrentando durante o período da  
229 pandemia. Sendo assim, a comissão propõe a realização de reuniões ampliadas por regional, trazendo conselheiros e gestores  
230 para uma formação básica da importância dos conselhos. Por outra via, a necessidade do CEDI em deliberar recursos para um



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



231 edital de chamamento público onde as IESs propõem materiais e disponibilizariam capital humano necessário para uma  
232 formação “de fôlego”, que seja efetiva e permanente. A residente técnica Ariely informou que foram realizadas reuniões na  
233 tentativa de estabelecer parcerias com a Escola de Gestão, ESEDH, UEPG e Escola de Saúde Pública, porém há muitos  
234 entraves burocráticos, o que tem dificultado o andamento do diálogo. O primeiro encaminhamento precisa ser imediato tendo  
235 em vista as dificuldades apresentadas pelos CMDPIs no contexto da pandemia, em uma colaboração do conselho com a  
236 gestão. Propõem-se a realização de encontros por macro regional para otimizar o processo. **Parecer da Comissão:** Aprovado.  
237 **Parecer do CEDI:** **Aprovado. 2.1 – Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: ARCPF.**  
238 **Relato:** A residente técnica Brenda informou que já foram emitidos 101 ARCPFs, ainda estão com os ERs 97 protocolos para  
239 complementação de documentos, 73 protocolos ainda estão em processo de análise. Será disponibilizado planilha atualizada  
240 aos conselheiros da comissão. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **Aprovada a prorrogação de prazo**  
241 **para entrega dos documentos pelos municípios até 30/05/2021. 2.2- Município de Mauá da Serra ofício nº: 002-2021**  
242 **participação dos membros da Câmara Municipal Legislativa nas reuniões do CMDPI – E-mail 15-04-2021. Relato:** O  
243 CMDPI de Mauá da Serra solicita informações sobre a possibilidade de membros de o legislativo participarem como  
244 conselheiros. Será encaminhado ofício informado da impossibilidade e que os mesmos podem ser colaboradores. **Parecer da**  
245 **comissão:** **Aprovado. Parecer do CEDI:** **Aprovado 2.3–Município de Umuarama – solicitam esclarecimentos referentes**  
246 **às propostas aprovadas na 3ª. Conferência Municipal – E-mail em 16/04. Relato:** Foi respondido por meio do Ofício  
247 016/2021. **Parecer da comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **2.4 – MDH – CNDI – Solicita atualização de dados dos**  
248 **CMDPIs – E-mail em 16/04/2021. Relato:** O CNDI solicita informações atualizadas quanto ao funcionamento dos CMDPIs no  
249 PR. Encaminhar o protocolado para a Gestão DPPI para providências cabíveis. **Parecer da comissão:** **Aprovado. Parecer do**  
250 **CEDI:** **Aprovado. 7.3. Comissão de Normas e Fiscalização. Pauta: 3.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e**  
251 **pendências de reuniões anteriores: Relato:** Sobre o relatório do Disque Idoso a chefe do DPPI se comprometeu a enviar aos  
252 conselheiros um levantamento sobre as estatísticas de violência e dados de atendimentos realizados no último exercício.  
253 Devido às circunstâncias internas do departamento isso não ocorreu. Será aberto um protocolo do CEDI para o DPPI  
254 solicitando formalmente essas informações para que sejam disponibilizadas aos conselheiros e colaboradores. **Parecer da**  
255 **Comissão:** **aprovado. Parecer do CEDI:** **Aprovado. 3.2. – Pauta Permanente – Relatório de atendimento do Disque Idoso**  
256 **Relato:** Na impossibilidade da participação da chefe do DPPI e do Residente Técnico responsável pelas informações, o tema  
257 será retomado em reunião plenária se houver a presença de um deles. Caso contrário, será apresentado na próxima reunião  
258 da comissão. **Parecer da Comissão:** **ciente. Parecer do CEDI:** **Ciente 3.3 – Pauta Permanente – Relatório do uso do carro**  
259 **do CEDI. Relato:** Na impossibilidade da participação da chefe do DPPI, responsável pelas informações, o tema será retomado  
260 em reunião plenária se houver a presença da mesma. Caso contrário, será apresentado na próxima reunião da comissão.  
261 **Parecer da Comissão:** **ciente. Parecer do CEDI:** **Ciente. 3.4 – CAOIPCD Ofício nº 086/2021 – Solicita posicionamento**  
262 **do CEDI acerca da interpretação do art.35 Estatuto do idoso e art.3º da Resolução nº33/2017 do Conselho Nacional dos**  
263 **Direitos do Idoso CNDI. Relato:** Recebemos do CAOIPCD por meio do ofício nº 086/202 qual o entendimento deste  
264 conselho sobre a legalidade/possibilidade de descontos por ILPI filantrópica, de 70% de benefícios previdenciários. A comissão  
265 considera que o Estatuto do Idoso no artigo nº 35 § 2º e na resolução CNDI nº 33/2017 artigo 3º/II são claros em definir que se  
266 refere a qualquer benefício previdenciário ou de assistência social. Além disso, os custos para manutenção da pessoa idosa  
267 institucionalizada são muito maiores que o valor de 70% de contribuição realizada, que em grande maioria refere-se a salário  
268 mínimo seja de um ou dois benefícios. Será encaminhado o ofício ao Ministério Público com a resposta do CEDI. **Parecer da**  
269 **Comissão:** **aprovado. Parecer do CEDI:** **Aprovado 3.5- Ministérios Público e-mail em 04/04/2021 – Informação referente**  
270 **acompanhamento Ofício nº 0403-DPPI. Para ciência do colegiado; Relato:** Foi encaminhada denúncia sobre necessidade  
271 de atendimento hospitalar neurológico do Sr. P. C. de 74 anos. A Secretaria Executiva solicitou providências ao Disque Idoso.  
272 Por meio do ofício nº 403/2021 o DPPI informa ao MP e solicita providências. A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos  
273 do Idoso de Curitiba informa que está acompanhando o caso. **Parecer da Comissão:** **ciente. Parecer do CEDI:** **Ciente. 7.4.**  
274 **Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo; Pauta: 4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de**  
275 **reuniões anteriores: Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 ref. uso dos recursos do FIPAR no combate à**  
276 **pandemia. Relato:** A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para a reunião da comissão no mês de março.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



277 Foi apresentado o relatório técnico da Marcela e a comissão solicitou a inclusão das informações referentes à deliberação ad  
278 referendum 11/2020, e que após os protocolados seguem para ALEP, conforme encaminhamento dado na reunião anterior e  
279 que ainda não foi realizado. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.2 Banco de Projetos- APAE de**  
280 **União da Vitória – E-mail em 23/02/2021; apresentação 14h00min. Relato:** A instituição não cumpriu com os requisitos da  
281 deliberação 013/2020 e a apresentação será retomada nas comissões respectivas na reunião ordinária do mês de maio.  
282 **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.3. – Banco de Projetos – SMAS de Santa Izabel do Oeste – E-**  
283 **mail 03/03/2021; apresentação 14h20min. Relato:** O município de Santa Izabel do Oeste através da sua secretária (SMAS),  
284 não compareceu para a sua apresentação nesta comissão e será convocado novamente para a reunião de Maio. **Parecer da**  
285 **Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.4 – Banco de Projetos – Santa Casa de Curitiba – E-mail em 03/03/2021;**  
286 **apresentação 14h40min. Relato:** A apresentação realizada pelo Sr. Marco objetiva a substituição de equipamento  
287 Hemodinâmica por um aparelho moderno, com a finalidade de melhorar a qualidade dos procedimentos. Tendo como público  
288 alvo a população em geral e idosos da cidade de Curitiba e região, que necessitem de diagnósticos e intervenção relacionados  
289 a doenças cardiovasculares. Objetivo de adquirir uma máquina Hemodinâmica, estimada no valor de R\$3.000.000,00 citadas  
290 durante apresentação, mas não consta no projeto. **Parecer da Comissão: Acompanha o parecer da comissão de políticas**  
291 **públicas em não aprovar o acolhimento do projeto. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. A entidade deve**  
292 **reformular o projeto para captação direta no banco de projetos do CEDI, revendo o valor e especificando o número de**  
293 **atendimentos que serão realizados com o uso do equipamento e se houver interesse da mesma, submeter para**  
294 **avaliação novamente. 4.5 – Notas de manifestação Município de Teixeira Soares referente à negativa da prorrogação**  
295 **Deliberação 001/2017 – E-mail recebido em 26/03/2021. Relato:** O município de Teixeira Soares solicitou ao CEDI  
296 prorrogação de prazo referente à execução do recurso da deliberação 01/2017 em Agosto de 2020 e o mesmo foi indeferido  
297 por esse conselho. Sendo assim a Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDPI encaminhou nota de manifestação de  
298 indignação quanto à devolução do recurso. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. A indignação é do**  
299 **CEDI pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução do recurso e pela população idosa do município**  
300 **que não recebeu os serviços que deveriam ser prestados com a aplicação do mesmo. Encaminhar ofício em resposta**  
301 **ao CMDPI e SMAS. 4.6- Município de Cornélio Procópio solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017, e-**  
302 **Protocolo nº 17.469.022-7. Relato:** O município recebeu o recurso no valor R\$60.000,00 em 31/07/2018 com validade até  
303 31/07/2020. **Parecer da Comissão: Não aprovada. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. 4.7 – Município de**  
304 **Rio Branco do Sul solicita prorrogação de prazo Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 08/04/2021. Relato:** O  
305 município de Rio Branco do Sul recebeu o recurso no valor de R\$ 60.000,00 em 17/10/2018 com validade até 17/10/2020.  
306 **Parecer da Comissão: Não aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. 4.8 – Município de Guairaçá**  
307 **solicita prorrogação de prazo da Deliberação 001-2017 – E-mail recebido em 15/04/2021. Relato:** O município de  
308 Guairaçá recebeu o recurso no valor de R\$ 50.000,00 em 23/04/19 com validade até 23/04/2021, com saldo remanescente de  
309 R\$ 38.714,00. **Parecer da Comissão: Não aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. Encaminhar ao**  
310 **Deputado solicitante, cópia do ofício encaminhado ao CMDPI e anexar as Deliberações referentes ao repasse de**  
311 **recursos e prorrogação de prazo. 4.9.- Município de Santo Inácio envia ofício nº 05/2021 solicitando prorrogação de**  
312 **prazo para prestação de contas no SIFF – E-mail em 15/04/2021; Relato:** O município de Santo Inácio solicitou a  
313 prorrogação de prazo referente à prestação de conta do incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa referente à  
314 deliberação 01/2017. **Parecer da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que**  
315 **ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021. Parecer do CEDI: Aprovado. 4.10. Município de Cafelândia – Solicita**  
316 **prorrogação de prazo para prestação de contas SIFF – E-mail em 20/04/2021; Relato:** O município de Cafelândia recebeu  
317 o recurso no valor R\$ 50.000,00 em 13/11/2018, com validade até 13/11/2020. **Parecer da Comissão: A comissão aprovou a**  
318 **prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o dia 30/05/2021. Parecer do CEDI:**  
319 **Aprovado. 4.11.- Município de Campo Largo solicita informações referente à prorrogação Deliberação 001-2017 – E-**  
320 **mail em 17/04/2021. Relato:** Município de Campo Largo recebeu o recurso no valor de R\$100.000,00 em 12/12/2018, com  
321 validade até 12/12/2020; Tendo saldo remanescente no valor de 82.760,00. Será encaminhado ofício pelo CEDI. **Parecer da**  
322 **Comissão: Não aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. 4.12 – Município de Santa Helena envia**



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



323 **questionamento referente à dúvida quanto ao prazo do preenchimento do SIFF- E-mail recebido em 15/04/2021; Relato:**  
324 O município de Santa Helena recebeu o recurso no valor de 60.000.00 em 29/08/2018, com validade até 29/08/2020. **Parecer**  
325 **da Comissão: A comissão aprovou a prorrogação de prazo para todos os municípios que ainda estão pendentes até o**  
326 **dia 30/05/2021. Parecer do CEDI: Aprovado. 4.13 – GOFS envia Relatório Circunstanciado FIPAR 2020 – E-mail recebido**  
327 **20/04/2021; Relato:** A técnica responsável Viviane da Paz trouxe as informações para o Relatório Circunstanciado FIPAR 2020,  
328 que foi disponibilizado aos conselheiros junto com a pauta. Após a decisão em plenária do CEDI, será publicada deliberação.  
329 **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado para 2020 com as ressalvas feitas pelo Sr. José Araújo**  
330 **que no próximo exercício sejam feitas as adequações quanto ao formato. 4.14- Inclusão de pauta: Município de Farol**  
331 **para prorrogação de prazo referente à deliberação 001/2017. Relato:** O município de Farol recebeu o recurso no valor de  
332 50.000.00 em 29/11/2018, com validade até 29/11/2020. **Parecer da Comissão: Não aprovado. Parecer da CEDI: Aprovado**  
333 **parecer da comissão. Será encaminhado ofício circular aos municípios que não executaram o recurso no prazo de 24**  
334 **meses e dos prejuízos causados no atendimento a população idosa. 4.15- Inclusão de pauta: Solicitação de**  
335 **Informações referente ao protocolo 17.523.797-6. Assunto: Referente aquisição de bens móveis e imóveis com**  
336 **recursos dos Fundos Públicos. Relato:** O protocolo 17.523.797-6 conforme citado foi encaminhado pelo DPPI ao GOFS  
337 para devidas providências, tendo em vista, ser esse o departamento responsável pela gestão do FIPAR. **Parecer da Comissão:**  
338 **Ciente. Parecer da CEDI: Será necessário alterar o decreto de regulamentação do FIPAR para adequação quanto às**  
339 **exigências do Tribunal de Contas quanto à aquisição de bens móveis ou imóveis oriundos do Fundo. Será elaborada**  
340 **minuta pela gestão para análise dos conselheiros e posterior aprovação. 4.16 – Relatórios e os balancetes do FIPAR.**  
341 **Relato:** A técnica do GOFS, Viviane da Paz, apresentou a plenária que a planilha de pagamento (de 2018 em diante) está  
342 disponível no site da secretaria abaixo do link que leva para o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual  
343 Fundo a Fundo (SIFF) e dentro do próprio SIFF: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>. No mês de Janeiro de  
344 2021 foi aberto o Plano de Ação para preenchimento até 31 de março de 2021, conforme deliberação CEDI/PR 027/2020 para  
345 os municípios de Antônio Olinto, Ivaí e São João do Triunfo, informamos que todos os municípios efetivaram o preenchimento  
346 do Plano de Ação. No dia 07 de janeiro de 2021 iniciou-se as prestações de contas referentes aos períodos do 2º semestre de  
347 2019 e 1º Semestre de 2020. No dia 08 de março de 2021 encerrava-se o prazo para finalização da prestação de contas, no  
348 entanto, conforme deliberação Ad Referendum CEDI/PR 001/2021 o prazo **foi prorrogado até 30 de maio de 2021**, todos os  
349 Escritórios Regionais foram comunicados e conseqüentemente os municípios pendentes de preenchimento. Sugestão de  
350 análises caso a caso (70 prestações de contas faltantes) pela Gestão de Fundos/GOFS/Responsável SIFF até 30 de Maio de  
351 2021, possibilitando a reabertura quando possível para finalização da prestação de contas municipal. Na reunião de Maio de  
352 2021 CEDI/PR será apresentada listagem final (excepcionalidades) dos municípios que mesmo após as tentativas para  
353 finalização não houve adesão, possibilitando uma análise mais crítica por parte deste conselho. Lembramos que a fase de  
354 pandemia, bem como, a troca de gestão municipal em 2020/2021, são os maiores problemas das pendências. Conforme  
355 Resolução SEDS 276/2018 - Prestação de Contas 2º Semestre de 2020 dos repasses precisam ser abertas aos municípios.  
356 Sugestão de abertura dia 01 de Junho de 2021. **Foi aprovado com a publicação de deliberação do CEDI.** Sobre a *nova aba*  
357 *disponibilizada no Sistema SIFF 2.0*, A nova funcionalidade está disponibilizada no Sistema de Acompanhamento do  
358 Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, que tem como objetivo facilitar o método de monitoramento e controle de  
359 saldos dos projetos e programas para os gestores municipais, no qual mês a mês poderão visualizar a movimentação  
360 orçamentária e financeira para auxiliá-los nas tomadas de decisão. Os dados coletados serão analisados e as informações  
361 geradas também servirão de base para os gestores estaduais desenvolverem estratégias, buscando aperfeiçoar e aperfeiçoar  
362 as diretrizes para continuar sempre melhorando os resultados gerados por estes cofinanciamentos. **Foi aprovada publicação**  
363 **de deliberação do CEDI**, com a seguinte redação: “Art. 1º Aprovar que os municípios se comprometam a preencher  
364 mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF 2.0),  
365 dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR)”. A técnica Viviane  
366 trouxe à plenária as planilhas com os saldos e extratos bancários do FIPAR, que foi disponibilizado a todos os conselheiros. Foi  
367 solicitado o saldo disponível para deliberação do CEDI e informações sobre o pagamento do PIS/PASEP que devem ser  
368 apresentadas na reunião ordinária de maio/2021. **Parecer da CEDI: Aprovado. 8- Relato da Comissão Temporária de**



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



369 **Enfrentamento à COVID-19 nas ILPIs:** Tomando a palavra a Dr<sup>a</sup> Adriana relata sobre a contaminação pós-vacinação nas  
370 ILPI's que está havendo casos de surto frequente mesmo após a vacinação dos idosos e da equipe de trabalho. **9. – Informes**  
371 **dos Conselheiros e Colaboradores;** fazendo uso da palavra o Vice-Presidente Jorge Nei abre para os conselheiros possam  
372 fazer os informes, e não havendo nenhum informe. **10. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente  
373 agradeceu a equipe em geral, desejou melhoras para a Presidenta Adriana e encerrou os trabalhos da Reunião Ordinária do  
374 CEDI-PR.  
375